



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 196/99

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT. Nº MA-324/99, de licitação sobre a reforma da JCJ de Tabatinga, e considerando a decisão proferida através da Resolução Administrativa nº 195/99, por maioria de votos, vencido o Exmo. Sr. Juiz FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA FILHO, resolveu: DETERMINAR o prosseguimento do referido processo licitatório.

Sala de sessões, 14 de setembro de 1999.

  
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA  
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

  
Juiz OTHILIO FRANCISCO TINO  
Presidente do TRT da 11ª Região